



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede para modernização da estrutura de telefonia e melhoria dos sinais de voz e das manutenções de ramais telefônicos.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR reconhece a importância de contar com uma estrutura de telefonia moderna e eficiente para garantir a qualidade e a agilidade nas comunicações internas e externas da instituição.

2.2. Considerando a necessidade de promover a modernização dos recursos de telecomunicações utilizados pela Agência, a contratação, para este evento, de uma empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede torna-se imprescindível.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

3.1. Resultados a serem alcançados com a contratação supracitada:

3.1.1. Instalação de novo Rack com cabeamento estruturado: A contratação da empresa especializada em infraestrutura de rede possibilitará a instalação de um novo rack, seguindo as melhores práticas de cabeamento estruturado. Isso resultará em uma organização eficiente dos cabos, proporcionando uma infraestrutura mais limpa, organizada e de

fácil manutenção. Além disso, o novo Rack permitirá uma gestão mais adequada dos equipamentos de telecomunicações, simplificando futuras expansões e atualizações.

3.1.2. Padronização com a rede existente: A modernização da estrutura de telefonia contemplará a padronização dos sistemas e equipamentos utilizados, de acordo com as normas e protocolos de rede estabelecidos pela Agência. A contratação garantirá que a nova infraestrutura de telefonia esteja alinhada com a rede existente, promovendo uma integração eficiente e segura entre os diversos setores e sistemas da Agência. Isso resultará em uma comunicação mais fluida, eliminando possíveis problemas de incompatibilidade entre equipamentos e sistemas.

3.1.3. Remoção dos blocos de par metálico: Com a modernização da estrutura de telefonia, a empresa especializada realizará a remoção dos blocos de par metálico utilizados atualmente. Essa atualização é fundamental para eliminar limitações técnicas e proporcionar uma infraestrutura de comunicação de maior qualidade e confiabilidade. A substituição dos blocos de par metálico por sistemas modernos, como os baseados em IP e fibra óptica, resultará em uma melhoria significativa na qualidade das chamadas, minimizando ruídos, interferências e perdas de sinal.

3.1.4. Redução de custos e manutenção: A modernização da estrutura de telefonia resultará em uma redução significativa dos custos operacionais e de manutenção. A implantação de uma infraestrutura padronizada e atualizada diminuirá a necessidade de intervenções constantes e reparos emergenciais, resultando em uma economia de recursos financeiros e humanos. Além disso, a unificação das redes de voz e dados, bem como a simplificação da administração dos sistemas, reduzirá os custos relacionados à gestão e manutenção da infraestrutura de telefonia.

3.2. Ao alcançar esses resultados, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos estará fortalecendo sua capacidade de comunicação, melhorando a eficiência operacional e proporcionando um ambiente de trabalho mais colaborativo e produtivo para seus colaboradores.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1. A seguir são apresentadas as especificações mínimas obrigatórias para os materiais e que serão utilizados nos serviços previstos neste Termo de Referência.

4.2. Serão descritos requisitos técnicos mínimos obrigatórios e desejáveis aos materiais a serem ofertados como solução para o projeto.

4.3. Tabela 01 - Materiais:

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE.
01	Rack piso 36u	unid.	1
02	Guia de cabo horizontal	unid.	14
03	Voice panel 30 portas	unid.	14
04	Patch cord cat5e 2,5 mt az	unid.	130
05	Patch cord cat5e 1,5 mt az	unid.	70
06	Conjunto porca gaiola e parafuso	unid.	1

4.4. Tabela 02 - Serviços:

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE.
01	Montagem e instalação de um Rack novo para instalação das linhas e ramais telefônicos	unid.	1
02	Retirada do Cabeamento telefônico e equipamentos existente no Rack atual para transferência novo Rack	unid.	1
03	Instalação e fechamento dos ramais e linhas no Rack novo e organização de cabeamento telefônico de entrada e saída de Ramais.	unid.	1

5. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS:

5.1. Rack piso 36U:

a) Dimensões: Altura de 36 unidades (U) padrão de 19 polegadas;

b) Material: Estrutura em aço resistente;

c) Acabamento: Pintura eletrostática na cor padrão;

d) Portas: Porta frontal com fechadura e ventilação adequada;

e) Acessórios: Bandejas fixas para acomodação de equipamentos, régua de energia, painel de gerenciamento de cabos;

f) Certificações: Conformidade com as normas de

qualidade e segurança vigentes.

5.2. Guia de cabo horizontal:

- a) Material: Plástico resistente ou metal;
- b) Cor: Padrão neutro;
- c) Fixação: Adaptável ao rack, permitindo a organização dos cabos horizontalmente;
- d) Número de canaletas: Suficiente para acomodar os cabos de forma organizada e segura;
- e) Certificações: Conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.

5.3. Voice panel 30 portas cat.3:

- a) Padrão: Cat.3, adequado para transmissão de voz;
- b) Número de portas: 30 portas RJ-45;
- c) Compatibilidade: Conexões padrão T568A ou T568B;
- d) Certificações: Conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.

5.4. Patch cord cat5e 2,5 metros azul:

- a) Padrão: Cat5e, adequado para transmissão de dados em alta velocidade;
- b) Comprimento: 2,5 metros;
- c) Conector: RJ-45 em ambas as extremidades;
- d) Cor: Azul;
- e) Certificações: Conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.

5.5. Patch cord cat5e 1,5 metros azul:

- a) Padrão: Cat5e, adequado para transmissão de dados em alta velocidade;
- b) Comprimento: 1,5 metros;
- c) Conector: RJ-45 em ambas as extremidades;
- d) Cor: Azul;
- e) Certificações: Conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.

- 5.6. Conjunto porca gaiola e parafuso:
- a) Material: Porca gaiola em aço e parafuso;
 - b) Tamanho: Adequado para fixação dos equipamentos no rack;
 - c) Quantidade: Suficiente para a montagem completa do rack e dos acessórios;
 - d) Certificações: Conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes.

5.7. As especificações detalhadas dos materiais acima foram definidas levando em consideração a qualidade, compatibilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Esses materiais são essenciais para a montagem e organização da infraestrutura de telefonia, garantindo uma instalação adequada e confiável.

6. VALORES ESTIMADOS

6.1. O valor unitário de referência foi calculado através de média de valores de 03 (três) propostas do mercado anexadas.

6.2. Tabela 03 - Estimativa de custos.

VALORES ESTIMADOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede com fornecimento de materiais, permanentes ou não, necessários para realização dos serviços de infraestrutura de rede.	R\$ 24.663,48	R\$ 24.663,48
VALOR TOTAL				R\$ 24.663,48

7. GARANTIA.

7.1. A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela AGR, e inclui a serviços de instalação e troca de material defeituoso sem custos para a AGR caso apresente falhas de funcionamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da

notificação formal da AGR à CONTRATADA.

7.2. Em caso de constatação de problemas ou falhas de funcionamento das instalações realizadas, verificados ao longo do seu período de validade de 12 meses, a CONTRATADA deverá providenciar os serviços para correção das falhas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação à CONTRATADA e às suas custas.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1. Prestar Serviços contratados a partir da data da assinatura do Contrato em conformidade com as informações publicadas no respectivo Edital e demais Anexos e também com sua própria proposta, que passam a integrar este instrumento como se nele estivesse transcritos;

8.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em partes, as obrigações decorrentes deste Contrato;

8.3. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos e compromissos decorrentes de legislação trabalhista, assim como o pagamento de salários, remunerações, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos na execução dos serviços oriundos do presente contrato; assumindo assim, a responsabilidade extrajudicial e judicial por quaisquer reclamações;

8.4. Fica facultado à contratada propor adequações nos materiais especificados neste Termo de Referência, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) As adequações propostas deverão ser comunicadas à e justificadas tecnicamente, demonstrando que atendem aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho necessários para o resultado final almejado.

b) As adequações propostas não poderão gerar aumento de custos para a contratante.

c) A contratada deverá obter a aprovação prévia do gestor nomeado pela AGR para a utilização de materiais alternativos, garantindo que atendam integralmente às necessidades e especificações do projeto.

d) Caso as adequações propostas sejam aprovadas, a contratada assume total responsabilidade pela

qualidade e desempenho dos materiais utilizados, bem como pela adequação aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo, na execução do contrato;

8.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art.55 XII da Lei 8.666/93

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

9.2. Acompanhar toda a execução do Contrato para o fiel cumprimento das especificações contratadas.

9.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência.

9.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.

9.5. Atestar o cumprimento do objeto especificado através do setor competente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. A presente aquisição somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

11. PRAZO, LOCAL PARA ENTREGA.

11.1. A entrega de todos os itens contidos neste Instrumento, deverá ser total e em até 60 (sessenta) dias, na quantidade especificada, após a assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

11.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC da AGR, situada à Avenida Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia/GO. A Contratada deverá fazer agendamento prévio pelo telefone (62) 3226-6400, no

horário das 09h às 17h, junto à CTIC que será responsável pelo acompanhamento, verificação das características técnicas e aceite dos equipamentos a serem entregues pela Contratada

11.3. Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados, lacrados e identificados, sendo de responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocorridos durante o transporte.

12. **FORMA DE PAGAMENTO.**

12.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Nota Fiscal enviada pela empresa e Atestada pelo Gestor do Contrato será encaminhada para Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Contratante para pagamento.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome da instituição financeira recebedora, agência, localidade, número da operação (quando for o caso) e número da conta corrente na qual deverá ser depositado o crédito.

12.6. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal - CEF, que é a Instituição Bancária

contratada pelo Estado de Goiás para centralizar sua movimentação financeira, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A gestão da aquisição será de responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC da AGR.

13.2. A CTIC designará servidores para acompanhar e fiscalizar os itens e a prestação dos serviços contratados, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única responsável pela entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo:

a) Acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos produtos e serviços, de acordo com todas as obrigações constantes no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, formalizando os eventuais pedidos de penalização da **CONTRATADA**, nos casos previstos neste Termo de Referência;

b) Notificar a **CONTRATADA** sobre as deficiências ou quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos e serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para sua correção;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à entrega dos produtos e serviços que vierem a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** e que sejam efetivamente vinculados ao objeto deste Termo de Referência;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

e) O Gestor do Contrato designado por meio de Portaria deverá efetuar o atesto das Notas

Fiscais/faturas;



Documento assinado eletronicamente por **HELTON NUNES DA SILVA, Assistente**, em 29/08/2023, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51197842** e o código CRC **0E8BD57F**.

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202300029002303



SEI 51197842